



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal n° 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

N° XLIV



UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO

EDITAL 001/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA - BOLSA AGENTES CULTURA VIVA
Projeto PONTÃO PARAÍBA CULTURA VIVA – TCC n° 952429/2023



A **UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO CNPJ n° 11.988.359/0001-35**, torna público o **Edital 01/2024 –Seleção Simplificada Bolsa Agentes Cultura Viva** para seleção de 15 (quinze) pessoas jovens, que preencham os requisitos deste Edital, para atuarem como bolsistas vinculados ao projeto **PONTÃO PARAÍBA CULTURA VIVA** , Termo de Compromisso Cultural n° **952429/2023**, aprovado no Edital de Seleção Pública n° 09, de 31 de agosto de 2023 - Cultura Viva - Fomento à Pontões de Cultura, nos termos da Lei n° 13.018/2014, da Instrução Normativa/MinC n° 08/2016, Instrução Normativa/MinC n° 12/2024, do Decreto Federal n° 11.453/2023, no Ofício n° 152/2024/DPNCV/SCDG/GM/MinC e dos regramentos do referido Edital de Seleção.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Política Nacional da Cultura Viva é organizada em regime de colaboração com gestão participativa entre o Ministério da Cultura, os Estados, Distrito Federal, Municípios e a sociedade civil, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, sociocultural e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, nos termos do artigo 216-A da Constituição Federal.

A ação estruturante “Agente Cultura Viva” é implementada a partir da Bolsa Agente Cultura Viva, com a finalidade de apoiar e fomentar a cidadania, consciência crítica e coletiva e a emancipação sociocultural das juventudes a partir das diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva, por meio da apropriação de ferramentas e mecanismos de reflexão, criação, circulação e difusão da produção sociocultural construídos, no âmbito desse projeto, pelo PONTÃO PARAÍBA CULTURA VIVA e seu Comitê Gestor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV



UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO

EDITAL 001/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA - BOLSA AGENTES CULTURA VIVA
Projeto PONTÃO PARAÍBA CULTURA VIVA – TCC nº 952429/2023



O PONTÃO PARAÍBA CULTURA VIVA, tem por objetivo contribuir para o fortalecimento e ampliação do Movimento e da Política Nacional Cultura Viva, bem como para a maior participação destes no trabalho de integração latino-americana, através do mapeamento e diagnóstico, mobilização e articulação e formação e capacitação dirigidos à rede certificada de Pontos de Cultura e entidades, grupos e coletivos com potencial/vocação para integrar a referida rede e tendo a ação estruturante Agentes Cultura Viva como principal via de capilarização e fortalecimento desse Movimento e dessa Política.

As ações são coordenadas pela proponente UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO e descentralizadas na Paraíba por meio dos seguintes Pontos de Cultura, que conformam seu Comitê Gestor:

- A) Pontão Cariri Território Cultural
- B) Ponto de Cultura Ypuarana Cultural
- C) Ponto de Cultura Raizes do Amanhã
- D) Ponto de Cultura Maracastelo
- E) Ponto de Cultura Escola Viva Olho do Tempo
- F) Ponto de Cultura Os Cariris
- G) Ponto de Cultura Casa de Cultura Julia Rocha
- H) Ponto de Cultura Pisada do Sertão
- I) Ponto de Cultura Caminhos de Acauhan
- J) Ponto de Cultura Teatro Oficina
- K) Ponto de Cultura de Bananeiras

1. DO OBJETO

Seleção de 15 (quinze) pessoas bolsistas, de idade entre 18 a 24 anos de idade, que preencham os requisitos deste Edital, para apoio e assistência na consecução das metas do projeto *PONTÃO PARAÍBA CULTURA VIVA*, Termo de Compromisso Cultural nº 952429/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV

As pessoas selecionadas exercerão as atividades como Agentes Cultura Viva por 10 (dez) meses, com carga horária de 20 horas semanais (04 horas diárias), recebendo o valor mensal de R\$900,00 (novecentos reais), bem como a cessão temporária de uso de um (01) notebook durante o período da vigência da bolsa.

As atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas se referem ao apoio relacionado a mapeamento e diagnóstico, mobilização e articulação, formação e comunicação no contexto da execução do projeto PONTÃO PARAÍBA CULTURA VIVA

Nos termos da legislação aplicável, bem como da orientação jurídica do Ministério da Cultura (Ofício nº 152/2024/DPNCV/SCDG/GM/MinC), o presente Edital, bem como seu respectivo Contrato, não gera qualquer vínculo empregatício entre o PONTÃO PARAÍBA e as pessoas bolsistas, tendo caráter meramente educacional

2. DAS VAGAS

Serão selecionadas 15 (quinze) pessoas bolsistas, residentes e domiciliadas na Paraíba e que estejam atuando nos Pontos de Cultura Integrante do Comitê Gestor, que serão acompanhadas pela UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO e os Pontos de Cultura.

As pessoas bolsistas selecionadas serão acompanhadas pelo Pontão e Pontos a partir da seguinte distribuição

Pontão Cariri Território Cultural – 5 bolsistas Ponto de Cultura

Ypuarana Cultural – 1 bolsista Ponto de Cultura Raízes do

Amanhã - 1 bolsista Ponto de Cultura Maracastelo - 1 bolsista

Ponto de Cultura Escola Viva Olho do Tempo - 1 bolsista Ponto de Cultura

Os Cariris - 1 bolsista

Ponto de Cultura Casa de Cultura Julia Rocha - 1 bolsista Ponto de Cultura

Pisada do Sertão - 1 bolsista

Ponto de Cultura Caminhos de Acauhan - 1 bolsista Ponto de Cultura

Teatro Oficina - 1 bolsista

Ponto de Cultura de Bananeiras - 1 bolsista



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV

50% das vagas acima descritas serão reservadas para: mulheres cis ou trans; pessoas negras e pessoas indígenas; pessoas com deficiência; pessoas jovens de baixa renda (com renda familiar per capita de até um salário mínimo); pessoas LGBTQIAPN+; pessoas oriundas da Rede Pública de Ensino.

A reserva de vagas não é cumulativa, ou seja, basta fazer parte de um dos grupos acima descritos para concorrer às vagas reservadas.

Caso a pessoa candidata à vaga reservada não seja selecionada dentro das vagas, ela concorrerá nas vagas não reservadas igualmente com as demais pessoas participantes.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital pessoas:

- a. Jovens de faixa etária entre 18 a 24 anos de idade;
- b. Residentes e domiciliadas no Estado da Paraíba;
- c. Que tenham disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 horas diárias, pelo período de 10 (dez) meses, passível de prorrogação. Caso seja estudante, não comprometer sua frequência escolar com as atividades de bolsista;
- d. Que preferencialmente tenham experiência e/ou envolvimento com alguma área/linguagem cultural e/ou artística;
- e. Que preferencialmente tenham aproximação (acadêmica e/ou ativista) com o campo dos direitos humanos e/ou marcadores como classe, raça, gênero, sexualidades, geração, deficiência e migração;
- f. Que preferencialmente tenham alguma experiência prévia como campo do Movimento/Política Pública Cultura Viva.

Não poderão participar deste Edital:

- a. Sejam Diretores do PONTÃO PARAÍBA CULTURA VIVA, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta;
- b. Agentes públicos vinculados ao governo federal;
- c. Pessoas que componham a Comissão de Seleção deste edital, em como seus cônjuges ou parentes em linha reta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

As inscrições ficarão do dia 21/08/2024 até às 23h59min do dia 26/08/2024, horário de Brasília, por meio do link: <https://forms.gle/E7oEcC1HnWwgHbrf9>

A organização não se responsabiliza por envio incompleto da inscrição por quaisquer motivos, sendo desconsiderada para fins de seleção.

Os documentos que devem ser enviados via preenchimento do link acima são os seguintes:

- a. Comprovante de endereço atualizado de no mínimo 90 (noventa) dias. Na ausência deste, apresentação de Declaração de Residência, conforme modelo anexo;
- b. Currículo e/ou portfólio;
- c. Declaração de Atuação nos Pontos e ou Pontão que compõe o Comitê Gestor
- d. Caso a pessoa deseje concorrer às vagas reservadas:
 1. Autodeclaração mulheres cis ou trans;
 2. Autodeclaração étnico-racial no caso de pessoas negras ou indígenas;
 3. Apresentação de laudo médico atestando a deficiência, para o caso de pessoas com deficiência;
 4. Autodeclaração de pessoa pertencente à comunidade LGBTQIAPN+;
 5. Autodeclaração de baixa renda que afirme constituir um núcleo familiar no qual a renda per capita seja de até um salário mínimo.
6. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo de inscrição.

A Comissão de Seleção será composta por um membro da Universidade Leiga do Trabalho e um representante de cada Ponto de Cultura do Comitê Gestor do PONTÃO PARAÍBA CULTURA VIVA

As decisões da Comissão de Seleção são soberanas, não cabendo recurso relativos aos aspectos técnicos e/ou artísticos. Caso alguma pessoa da Comissão de Seleção tenha relação direta com alguma das pessoas inscritas, ela não poderá avaliar essa pessoa, cabendo indicar suplente para tal tarefa.

A Seleção se dará em duas etapas:

- a. Etapa 1-Avaliação do currículo;**
- b. Etapa 2-Entrevista individual.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV

São critérios de seleção deste Edital para a Etapa 1:

Nº	Critério	Pontuação
01	Experiência e/ou envolvimento com Alguma área/linguagem cultural e/ou artística	1 ponto a cada 6 meses de Experiência comprovada Máximo de 8 pontos
02	Experiência prévia com o campo do Movimento/Política Pública Cultura Viva	1 ponto a cada 6 meses de experiência comprovada Máximo de 8 pontos
03	Outras experiências (acadêmica e/ou ativista) nos Pontos de Cultura que compõe o Comitê Gestor	"1 ponto a cada 6 meses de experiência ativista comprovada Máximo de 10 pontos."
04	Conhecimento básico de softwares de edição de texto e planilhas	1 ponto por curso/formação realizada Máximo 4 de pontos
Total		30 pontos

As pessoas que atingir em menos de 15 pontos serão desclassificadas deste Edital.

As 20 (vinte) pessoas melhores classificadas, por ordem de pontuação, serão chamadas para a Etapa - Entrevista, a ser realizada de forma individual e online.

São critérios de seleção deste Edital para a Etapa 2:

Nº	Critério	Pontuação
01	"Desenvoltura na entrevista, demonstrando afinidade e conhecimento com as temáticas ligadas à Política e ao Movimento Nacional Cultura Viva, em especial os temas do campo dos direitos humanos e/ou marcadores como classe, raça, gênero, sexualidades, geração, deficiência, bem como aspectos sociopolíticos e culturais	Até 20 pontos
Total		20 pontos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV

"O resultado desta seleção será a somatória da pontuação das Etapas 1 e 2.

Do resultado, caberá recurso no prazo de 1 dia corrido, a ser enviado para o e-mail pontaoparaibaculturaviva@gmail.com

Somente serão considerados recursos relativos ao descumprimento das regras deste Edital, da legislação aplicável e dos princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e impessoalidade.

Após análise dos recursos, será publicado o Resultado da Etapa 1 e o Resultado final, do qual não caberá recurso.

As 15 pessoas melhores classificadas, considerando a somatória das Etapas 1 e 2, serão convocadas para assinatura do Contrato de bolsista.

No caso de desistência das pessoas selecionadas, é possível a convocação do cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação."

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO

6.2. Caso não haja preenchimento de todas as vagas disponíveis neste Edital, a UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO reserva-se o direito de convocar diretamente pessoas aptas ao preenchimento das vagas, desde que cumpram como critérios deste Edital

Taperoá-PB, 20 de agosto de 2024

LUCAS VINÍCIUS MONTEIRO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV

CRONOGRAMA

Inscrições	21 a 26 de agosto de 2024
Resultado da Etapa 1	27 de agosto de 2024
Recurso	De 28 de agosto 2024
Entrevistas	29 de agosto 2024
Resultado da Etapa 2 e Resultado Final	29 de agosto 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV

ANEXO I DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, (**nome completo**), CPF nº_, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital 01/2024 - BOLSA AGENTES CULTURA VIVA que sou (**informar se é NEGRO OU INDÍGENA**).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Data e local.

(Assinatura com certificado digital, ou de próprio punho)

Nome completo do candidato Nº CPF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIAPN+

Eu, (**nome social – opcional**), civilmente registrado(a) como ____, CPF nº ____, RG nº ____, DECLARO para fins de participação no Edital 01/2024 - BOLSA AGENTES CULTURA VIVA, que me identifico como pessoa (**preencher a identidade**), me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIAPN+.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Data e local.

(Assinatura com certificado digital, ou de próprio punho)

Nome completo do candidato Nº CPF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV

ANEXO III

DECLARAÇÃO MULHER CIS OU TRANS

Eu, (**nome social – opcional**), civilmente registrado(a) como ____, CPF nº ____, RG nº ____, DECLARO para fins de participação no Edital 01/2024 - BOLSA AGENTES CULTURA VIVA, que me identifico como pessoa Mulher (CIS ouTRANS).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Data e local.

(Assinatura com certificado digital, ou de próprio punho)

Nome completo do candidato Nº CPF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, (**nome social – opcional**), civilmente registrado(a) como____, CPF nº____, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital 01/2024 - BOLSA AGENTES CULTURA VIVA, que constitui um núcleo familiar no qual a renda per capita não ultrapassa um salário mínimo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Data e local.

(Assinatura com certificado digital, ou de próprio punho)

Nome completo do candidato Nº CPF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,____, CPF nº____, RG nº____, Órgão Exped.____, telefone () ____ , na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob pena da Lei, ser residente e domiciliado no endereço ____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções cíveis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Data e local.

(Assinatura com certificado digital, ou de próprio punho)

Nome completo do candidato Nº CPF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NO PONTOS DE CULTURA
DO COMITÊ GESTOR**

Eu (representante Legal) no uso das minhas atribuições declaro para fins dedireito e
aquém possa interessar que (nome do proponente) portador do CPF:XXXXXXXX, atua
desde (ano) nas atividades realizadas pelo Ponto de Cultura
_____pelo qual dou fé.

Data e local.

(Assinatura com certificado digital, ou de próprio punho)

Nome completo do candidatoNº CPF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Agosto

Nº XLIV

Publicado em 20 de agosto de 2024

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035

Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Email: gabinetetaperoapb@gmail.com